

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA:
ANDRESSA BATISTA DE OLIVEIRA**



Lei de Criação nº 8.432, de 11-6-1992

Data da instalação: 22-1-1993

Data de Implantação do PJe: 18-6-2015

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galiléia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Mógica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 9-4-2025, p. 9.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 2-7-24

Às 11h10min do dia quatorze de maio de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Rua Orbis Clube, 20 - 10º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Andressa Batista de Oliveira**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Luciene Costa Ferraz; os servidores Diogo Félix da Silva, Geraldo Moreira Martins, José Leondenildo de Oliveira Filho e Lauriana Batista Cangussu Sary Eldin; os estagiários Luca Sary Eldin Cangussu e Micael Silva de Araújo. Participou de forma remota, por meio da plataforma de videoconferência Zoom, os servidores Filipe Braz Silveira e José Milton dos Santos. Ausentes os servidores Felipe Augusto Barros Campos e Patrícia Mendes Pedrosa, em férias regulamentares.

Foro de Governador Valadares – Quadro de Lotação		
Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 7 servidores	Atribuições	Lotação Real
Lotação Atual (sem oficial de justiça) 4 servidores	Chefe do núcleo: Luciene Costa Ferraz	1
	Calculista: José Milton dos Santos Lauriana Batista Cangussu Sary Eldin	2
	Atermador: Geraldo Moreira Martins	1
	Total servidores	4
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário	2
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 5 oficiais	5 Oficiais: Diogo Félix da Silva Felipe Augusto Barros Campos Filipe Braz Silveira José Leondenildo de Oliveira Filho Patrícia Mendes Pedrosa	

Iniciada a correição no horário acima registrado, Desembargador Vice-Corregedor examinou:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 3.016 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.288 foram do procedimento sumaríssimo e 1.475 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 4-5, apurou-se que, em 76 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 967 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 441 foram do procedimento sumaríssimo, 443 do procedimento ordinário e 30 foram atermadas presencialmente.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 4-5
Cartas Precatórias recebidas	589	52
Média/dia útil/por Vara	0,83	0,22

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 458 processos, média de 1,94 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 456 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,56 %.

No exercício de 2025, até o dia 04/05, com 76 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 102 processos, média de 1,34 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 95 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 93,13 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 04-05
Processos recebidos	458	102
Média/dia útil	1,94	1,34
Pendentes de cumprimento	2	7

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Total		
Processos solucionados (*)	456	95
Produção	99,56%	93,13%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 0,97 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 04/05, a média foi de 0,67 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 04-05
Média de processos por calculista	229	51

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 8,35 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 4-5
Pendentes ano anterior	0	0
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	2.384	688
Mandados físicos	1	1
TOTAL	2.385	689
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	0	0
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	33
Total de pendentes de cumprimento	0	33

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	78

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

DIOGO FELIX DA SILVA	122
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	139
FILIPE BRAZ SILVEIRA	103
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	125
PATRICIA MENDES PEDROSA	121
Totais	688

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça até 4-5-2025

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	78
DIOGO FELIX DA SILVA	122
FELIPE AUGUSTO BARROS CAMPOS	139
FILIPE BRAZ SILVEIRA	103
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	125
PATRICIA MENDES PEDROSA	121
Totais	688

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 4-5-2025

Oficial de Justiça	Totais
AMILCAR SOUZA FELIPE DA SILVA	5
DIOGO FELIX DA SILVA	5
FILIPE BRAZ SILVEIRA	12
JOSE LEONDENILDO DE OLIVEIRA FILHO	5

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

PATRICIA MENDES PEDROSA	6
Totais	33

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontra-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias 1/2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Liquidação Judicial; 2/2012, que estabelece normas para distribuição de ações e para expedição de certidão de feitos trabalhistas; 2/2014, que veda a distribuição de brindes e presentes aos juízes e servidores das Secretarias das Varas e do Foro; 1/2018, que dispõe sobre o cumprimento de mandado judicial por meio eletrônico, obrigatoriedade de informação do itinerário para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais; 2/2018, que regulamenta o envio de notificações com Aviso de Recebimento – AR, às expensas da parte interessada; 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no Pje; 1/2022 que autoriza que a jornada de trabalho e a execução de tarefas ocorram de forma remota para os servidores da Justiça do Trabalho de Governador Valadares que não tiverem condição de comparecimento presencial enquanto perdurar a falta de acesso, às Unidades, por elevador.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Governador Valadares, realiza a tarefa de impressão das petições vindas por meio do SPE – Sistema de Peticionamento Eletrônico.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de triagem inicial, e-guia, preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

<http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia quatorze de maio de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 68, divulgado no DEJT, 9-5-2025, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora do Foro e pela Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Marcelo Costa Caixeta, Rômulo Soares Valentini e Paulo Vinícius de Faria Pereira.

Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Andressa Batista de Oliveira
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Luciene Costa Ferraz
Chefe do Núcleo do Foro

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria